



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.377, DE 21 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO TERRENO URBANO DA QUADRA 117 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE SUBURBANO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DE JOÃO WILSON ANTONINI E ELLEN DE MORAES CAVAZANI."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população em idade escolar;

CONSIDERANDO que, o bairro Parque Suburbano conta com elevada população em idade escolar, de modo que se faz necessário dotar o bairro de equipamentos públicos destinados a atender a demanda local;

CONSIDERANDO que, já existe edificação abrigando a "CEMEB Vereador Antonio Rodrigues da Silva" em pleno funcionamento no bairro Parque Suburbano desde o ano de 2014;

CONSIDERANDO que, o Município necessita regularizar a situação de titularidade de parte do imóvel onde se encontra instalada a "CEMEB Vereador Antonio Rodrigues da Silva",



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel identificado como: **"01 (UM) TERRENO URBANO designado com Quadra 117 do lugar denominado Parque Suburbano, situado na Rua Chuí esquina com a Rua dos Baianos neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: terreno de formato triangular mede 52,00 metros de frente para a Rua Chuí; no lado esquerdo de quem da Rua Chuí olha para o terreno mede 42,00 metros confrontando com a Rua dos Baianos; nos fundos mede 86,34 metros de linha sinuosa, limitando a Vala da Divisa, confrontando com o loteamento Jardim Paulista, encerrando uma área total de 1.450,00 metros quadrados"**. O imóvel descrito esta cadastrado na municipalidade sob nº 23.134.31.62.0001.00.000 e Matriculado no RI de Itapevi sob nº 3.452.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1.º deste Decreto, abriga as instalações da CEMEB Vereador Antonio Rodrigues da Silva, necessitando de regularização de titularidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de junho de 2018.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de junho de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO